



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO "SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO LÍNGUAS-CULTURAS NO COLTEC: PARCERIA ENTRE O ENSINO SUPERIOR E A EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UFMG" REF. EDITAL PROEX nº 03/2023

A coordenadora do projeto "LÍNGUAS-CULTURAS NO COLTEC: parceria entre o Ensino Superior e a Educação Básica e Profissional da UFMG", Professora Fernanda Peçanha Carvalho, torna público o Edital para seleção de estudantes de cursos de graduação da UFMG para 2 (duas) Bolsas de Extensão Universitária, cujas normas são regulamentadas pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETIVO

Este Edital objetiva regulamentar a seleção de 2 (dois) estudantes dos cursos de graduação – Licenciatura em Letras, da Universidade Federal de Minas Gerais que receberão Bolsa de Extensão Universitária da modalidade PBEXT Ação Afirmativa para atuar junto ao projeto "LÍNGUAS-CULTURAS NO COLTEC: parceria entre o Ensino Superior e a Educação Básica e Profissional da UFMG".

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do edital	04 de setembro
2.2	Inscrições de candidatos/as	04 a 11 de setembro
2.3	Divulgação dos resultados 1ª Etapa	12 de setembro
2.4	Seleção (Entrevistas on-line)	12 de setembro
2.5	Divulgação do resultado final	a partir de 13 de setembro
2.6	Cadastramento do/a bolsista no Sistema de Fomento	até 15 de setembro
2.7	Vinculação do/a bolsista ao Sistema de Fomento	até 15 de setembro
2.8	Início das atividades	16 de setembro

3. INSCRIÇÕES

- **3.1.** Poderão concorrer a este edital estudantes de graduação regularmente matriculados/as nos cursos de Licenciatura em Letras (língua italiana, língua alemã, língua francesa e língua portuguesa em licenciatura dupla com os idiomas mencionados).
- **3.2.** A bolsa PBEXT Ação Afirmativa é voltada para estudantes mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).
- **3.3**. O/a estudante deverá ter disponibilidade para iniciar sua participação no projeto a partir de setembro de 2023, bem como cumprir a carga horária semanal de 20 horas dedicada às atividades do projeto.
- **3.4**. É desejável que o/a candidato/a tenha: (i) afinidade com o ensino de línguas estrangeiras e com o público adolescente; (ii) disposição para organizar oficinas pedagógicas e elaborar materiais educativos; e (iii) familiaridade com recursos tecnológicos e mídias sociais.
- **3.5.** As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário online a ser preenchido entre 04 a 11 de setembro no endereço: https://forms.gle/RmQCNAYZMmhYNHbB9





- **3.6.** No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:
- a) Curriculum vitae ou lattes, em formato PDF;
- b) Histórico escolar, em formato PDF (será aceita a versão do histórico disponível na intranet);
- c) Comprovante de matrícula (2023/1) ou documento comprobatório equivalente, em formato PDF;
- d) Texto com exposição dos motivos para se candidatar a bolsa (máximo de 1 lauda, Arial 12, espaçamento 1,5), em formato PDF.

4. SELEÇÃO

- **4.1.** O exame de seleção constará de uma etapa eliminatória e outra classificatória:
 - **4.1.1.** 1ª etapa Eliminatória: Análise do Histórico Escolar (valor de 15 pontos), do Currículo vitae/lattes (valor de 15 pontos) e avaliação do texto com exposição de motivos para se candidatar a bolsa (valor de 15 pontos).
 - **4.1.1.1.** Serão selecionados para a segunda etapa os/as 10 (dez) candidatos/as com as maiores pontuações na primeira etapa. Os/as candidatos/as que não alcançarem pelo menos 70% dos pontos na primeira etapa serão eliminados.
 - **4.1.2.** 2ª etapa Classificatória: Entrevista (valor de 55 pontos)
 - **4.1.2.1.** A entrevista será realizada por meio de videoconferência, no dia 12 de setembro, entre 13:00 às 21:00 horas. A entrevista poderá ser gravada.
 - **4.1.2.1.** Todos os/as selecionados/as na primeira etapa receberão e-mail no dia 11 de setembro com o link da sala de reunião (*Google Meet*) e a informação sobre o horário da respectiva entrevista.
- **4.2.** Os candidatos aprovados na 1ª etapa e que participarem da 2ª etapa terão suas notas finais calculadas a partir da soma das pontuações da primeira e segunda etapas da seleção. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

5. DOS RESULTADOS

- **5.1.** O resultado da 1ª etapa (eliminatória) será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as no dia 13 de setembro.
- **5.1.** O resultado final será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as a partir do dia 13 de setembro.

6. APROVAÇÃO

6.1. O/a candidato/a selecionado/a deverá providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site: www.cnpq.br/) caso não possua, além de preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e informar o número da conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa, até o dia 13 de setembro de 2023. A não inserção dos dados bancários por parte do/a bolsista acarretará na não efetivação de seu cadastro e o consequente não pagamento da bolsa. Ressalta-se que não será efetuado o pagamento em conta poupança ou conjunta.

7. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- **7.1**. O valor da bolsa de extensão modalidade PBEXT para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- **7.2.** Serão concedidas 2 (duas) bolsas de extensão, modalidade ação afirmativa, com vigência de setembro/2023 a junho/2024, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.







- **8.1.** Para a admissão e permanência da bolsa de extensão, o/a bolsista selecionado/a deve permanecer regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional paga por programas oficiais.
- **8.2.** Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/)
- **8.3**. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- **8.4.** Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo/a à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- **8.5.** Concordar com o Termo de Compromisso da/o Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2023.
- **8.6.** Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no programa/projeto ou em data definida pelo orientador.
- **8.7.** Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa/projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- **8.8.** Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- **8.9.** Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2023 e participar da Jornada de Extensão da UFMG/2024.
- **8.10.** Participar das atividades realizadas pelo projeto "LÍNGUAS-CULTURAS NO COLTEC: parceria entre o Ensino Superior e a Educação Básica e Profissional da UFMG", especialmente produção de material didático pedagógico, material de divulgação científica, elaboração de oficinas de formação, relatórios, artigos e outras atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Projeto.

9. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO

- **9.1.** São motivos de cancelamento da(s) bolsa (s) ou substituição de bolsistas(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso, o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 01/2010 da UFMG, de 16 de março de 2010, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- **9.2.** Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo/a orientador/a no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão. Os pedidos de alteração deverão ser solicitados do dia 1º ao dia 10 de cada mês, devidamente processados pelo Sistema (aberto para alterações no período de 1º a 10 do mês). Para substituições realizadas após este período, a inclusão do/a novo/a bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte.
- **9.3.** No caso de cancelamento ou substituição, o/a orientador/a deverá enviar em até 30 dias o desligamento e, o/a discente e orientador/a deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação.

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: fernanda@teiacoltec.org

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.